



DIÁRIO OFICIAL

PARNAMIRIM

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ANO VIII - Nº DOM3286 - PARNAMIRIM, RN, 12 DE MARÇO DE 2021 - R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SEMSUR
Secretaria de Serviços Urbanos

AVISOS

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Processo nº 202124987

Em atendimento ao art. 15, inciso VI, da Resolução nº 032/2016 - TCE / RN justifica a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor JG SANTOS NETO LTDA CNPJ: 11.345.067 / 0001-84, dos seguintes processos:

- a. Processo nº 2020227240 , empenho estimativo nº 302013/2020 NF nº 3735 no valor de R \$ 5.430,00 (Cinco mil, quatrocentos e trinta reais);
- b. Processo nº 20212492, empenho estimativo nº 302013/2020 , NF nº 3861 no valor de R \$ 5.430,00 (Cinco mil, quatrocentos e trinta reais);
- c. Processo nº 20212491, empenho estimativo nº 302013/2020 , NF nº 3924 no valor de R \$ 5.430,00 (Cinco mil, quatrocentos e trinta reais);
- d. Processo nº 202124797, empenho global nº 104003/2021 , NF nº 3978 no valor de R \$ 5.430,00 (Cinco mil, quatrocentos e trinta reais);

Os aludidos pagamentos são referentes, respectivamente, o contrato nº 005/2018 - SEARH - 4º aditivo, que objetiva prestação dos serviços de locação de 03 (três) veículos tipo PICK-UP, marca Volkswagen , modelo Savero para serviços e transporte de pessoal, sem motorista , de forma continuada , por demanda, para atender as necessidades das diversas Secretarias Prefeitura de Parnamirim/RN.

Os pagamentos das notas fiscais serão feitos fora da ordem cronológica, pois é matéria de interesse relevante público para tratar de prestação de serviço continuada de locação de automóvel, serviço imprescindível para o funcionamento adequado da SEMSUR e de suas coordenadorias.

Do exposto, entendemos pela admissibilidade do descumprimento da ordem cronológica de pagamento, de acordo com o que dispõe o art. 15, inciso VI, da

Resolução nº 032/2016 - TCE / RN, razão pela qual assino o presente, para que surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser dada publicidade na Imprensa Oficial como condição para o referido pagamento.

CHARLES CASAS DE QUADROS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

***Republicado por incorreção**

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Processo nº 202123574

Em atendimento ao art. 15, inciso VI, da Resolução nº 032/2016 - TCE / RN justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor

Processo nº 20212453 , empenho ordinário nº 212001/2021, NF nº 8598 no valor de R\$ 67.311,03 (Sessenta e sete mil, trezentos e onze reais e três centavos);

O aludido pagamento é referente ao contrato nº 02/2020 - SEMSUR, que objetiva a contratação de empresa para a terceirização dos serviços de limpeza, conservação e higienização de áreas internas.

O pagamento da nota fiscal será feito fora de ordem cronológica, pois é matéria de interesse relevante público para tratar de prestação de serviço continuada de terceirização de funcionários que representam parte do quadro funcional e são indispensáveis para o funcionamento adequado da SEMSUR e de suas coordenadorias.

Do exposto, entendemos pela admissibilidade do descumprimento da ordem cronológica de pagamento, de acordo com o que dispõe o art. 15, inciso VI, da Resolução nº 032/2016 - TCE / RN, razão pela qual assino o presente, para que surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser dada publicidade na Imprensa Oficial como condição para o referido pagamento.

CHARLES CASAS DE QUADROS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

***Republicado por incorreção**

Parnamirim/RN, 10 de março de 2021.

Mariana Guerreiro Fonsêca
Presidente da CRP/SEARH**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-RN**
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2020
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 15/2020EXTRATO DA SEGUNDA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2020 DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020; Objeto: registro de

preços para futura prestação de serviços de transporte escolar, por quilômetro rodado, destinado aos alunos da rede pública municipal, turnos matutino, vespertino e noturno, em ônibus com lotação mínima de 42 lugares. Vigência: 01/09/2020 a 31/08/2021. A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, através da Comissão Permanente de Registro de Preços, para fins de atendimento ao § 2º do Art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata, conforme especificações abaixo:

EMPRESA: R R S DE PAIVA LOCAÇÕES E SERVIÇOS					
CNPJ: 13.124.770/0001-98		Telefone: (84)99633-9000		e-mail: acontece.acontece@gmail.com	
Endereço: Rua Geraldo Bernardo de Oliveira, 37, Sertãozinho - Canguaretama/RN - CEP 59190-000					
LOTE 01					
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Território 1: Nova Parnamirim, Parque das Árvores, Jiqui e Parque das Nações; Território 5: Emaús e Encanto Verde; Território 7: Pium, Cotovelo e Pirangi do Norte, detalhamento no Termo de Referência.	KM RODADO	158.820	4,88	775.041,60
LOTE 03					
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Território 3: Cajupiranga, liberdade, Jardim Planalto, Boa Esperança e Centro, conforme detalhamento no Termo de Referência	KM RODADO	198.500	4,60	913.100,00
VALOR GLOBAL (R\$) 1.688.141,60 (um milhão seiscentos e oitenta e oito mil cento e quarenta e um reais e sessenta centavos).					

Parnamirim/RN, 10 de março de 2021.

Mariana Guerreiro Fonsêca
Presidente da CRP/SEARH**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-RN**
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
03/2021
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 41/2020

Espécie: Ata de Registro de Preços. Objeto: aquisição de materiais para sinalização viária horizontal e vertical destinados à Secretaria Municipal de Segurança, Defesa

Social e Mobilidade Urbana - SESDEM. Vigência: 09/03/2021 a 08/03/2022; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 41/2020; Processo nº 201934718838; Contratada: **J B DE SOUZA JUNIOR - ME**; Lotes 01 e 04. Valor total: R\$ 722.273,41 (setecentos e vinte e dois mil duzentos e setenta e três reais e quarenta e um centavos). Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 5.864/2017 e suas alterações e Lei nº 10.520/2002. Signatários: **JORGE DE MORAES MAIA** - Secretário Municipal Adjunto de Administração e dos Recursos Humanos e **Jedilson Batista de Souza** pela empresa.

EMPRESA: J B DE SOUZA JUNIOR - ME						
CNPJ: 03.550.465/0001-04		Telefone: (84)3272-3660		e-mail: juniorsouzaabc@hotmail.com		
Endereço: Avenida Dr. Mário Negócio, 295, Vale do Sol, Parnamirim/RN - CEP 59150-000						
LOTE 01 - MATERIAL DE CONSUMO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS À FÁBRICA DE PLACAS						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)

01	Abraçadeira metálica rosca sem fim em aço carbono para diâmetro 5/16".	UND	100	LOTUS	2,77	277,00
02	Arame recozido trançado de 1,24 mm.	UND	30	BELGO	16,92	507,60
03	Barrotes 5cm x 6cm de 3,0 m, em madeira Angelim ou jatobá.	UND	1.600	ANGELIM	47,75	76.400,00
04	Barrotes 5cm x 6cm de 3,5 m, em madeira Angelim ou jatobá.	UND	600	ANGELIM	55,79	33.474,00
05	Botijão térmico para reservação de água pra consumo humano, fabricado em polietileno e com capacidade de 12,0 litros.	UND	04	TERMOLAR	82,59	330,36
06	Broca tipo SDS Plus para marteleto, 14 mm de bitola e 160 mm de comprimento, em aço cromo, ponta de carboreto de tungstênio para aplicação em concreto, alvenaria e madeira.	UND	20	TRAMONTINA	21,97	439,40
07	Broca três pontas para madeira, bitola de 8 mm, comprimento total de 110 mm, comprimento de rosca de 75 mm, em aço carbono e haste cilíndrica.	UND	20	TRAMONTINA	10,97	219,40
08	Cartela de lâminas 18 mm em aço carbono para estilete profissional, embalagem com 10 unidades.	UND	05	LOTUS	9,13	45,65
09	Colher de pedreiro tamanho 8" com haste curva, cabo de madeira com furo para gancheira.	UND	02	TRAMONTINA	15,42	30,84
10	Eletrodo revestido, diâmetro de 2,5 mm, atende a norma AWS E6013, com baixo nível de respingos e utilizados em estruturas metálicas e pontamentos em geral.	UND	25	BELGO	19,24	481,00
11	Espátula de silicone com feltro anti risco para comunicação visual e aplicação de adesivos em geral.	UND	12	LOTUS	6,37	76,44
12	Espátula metálica rígida 6 cm, com cabo de madeira, comprimento total 255 mm, comprimento da lâmina 133 mm e largura da lâmina 60 mm.	UND	03	LOTUS	7,45	22,35
13	Estilete profissional retrátil de 18 mm, bimaterial, com trava roscável e cabo antiderrapante.	UND	05	LOTUS	10,45	52,25
14	Facão para mato com cabo de madeira. Lâmina em aço reforçado SAE1074 temperado.	UND	02	TRAMONTINA	24,85	49,70
15	Fita para demarcação zebra 70 mm x 200 m sem adesivo; para demarcar, codificar, sinalizar superfícies / área de risco; Fita plástica colorida em poliestireno com listras amarela e preta intercaladas; com medidas de comprimento: 200M; Espessura: 70mm.	UND	10	WORK	11,96	119,60
16	Folha de Aço composto ACM, na cor amarela 3mm, 1,20m x 5,00m.	UND	80	PORTBOND	526,66	42.132,80
17	Folha de Aço composto ACM, na cor Azul 3mm, 1,20m x 5,00m.	UND	20	PORTBOND	526,66	10.533,20
18	Folha de Aço composto ACM, na cor Branca 3mm, 1,20m x 5,00m.	UND	120	PORTBOND	526,66	63.199,20
19	Folha de Aço composto ACM, na cor Vermelha 3mm, 1,20m x 5,00m.	UND	15	PORTBOND	526,66	7.899,90
20	Jogo cinta e catraca para amarração de cargas. Cinta em poliéster com 50 mm de largura e 9 metros de comprimento, capacidade de 3.000 kg, ganchos e catraca em aço bicromatizado e fator de segurança 2:1.	UND	04	LOTUS	68,41	273,64
21	Lixa de ferro N° 220, com costado de pano, no tamanho de 225x275mm.	UND	30	NORTON	1,69	50,70
22	Lixa de papel a prova d'água N° 400, utilizada para lixamento a úmido de materiais metálicos, com tamanho 225x275mm.	UND	30	NORTON	1,77	53,10
	Mangueira pneumática para uso industrial, fabricadas em três camadas, duas delas de PVC					

23	flexível e, entre elas, uma como reforço com malha de fios de poliéster industrial de alta tenacidade diâmetro de 5/16", pressão máxima de 500 PSI (33 Bar).	UND	96	WORK	3,35	321,60
24	Marcador permanente para CD com ponta em poliéster e tinta à base de álcool, secagem rápida e ponta de 1,0 mm.	UND	60	WORK	2,00	120,00
25	Nível de alumínio com acabamentos em plástico ABS, tamanho 400 mm, com três bolhas: nível, prumo e 45°. Perfil reforçado tipo viga I.	UND	02	SIGMA	12,75	25,50
26	Trena curta de bolso, comprimento de 8 m, largura de fita de 25 mm, graduação em milímetros e polegadas, freio auxiliar na fita de medição e classificada como CLASSE II pela NBR 10124 da ABNT.	UND	02	LOTUS	33,36	66,72
27	Trena longa, comprimento de 50 m, com fita em fibra de vidro, manivela articulada, graduação em milímetros e polegadas e classificada como CLASSE I pela NBR 10124 da ABNT.	UND	02	KALA	48,07	96,14
28	Vassourão para gari, com base de madeira de 40 cm, cerdas de piaçava e com cabo de 1,2 m.	UND	10	TRAMONTINA	15,38	153,80
29	Chapa galvanizada lisa 18 mm x 2m x 1m.	UND	10	GERDAU	136,50	1.365,00
30	Alicate universal tamanho 8" com corpo forjado em aço carbono temperado, cabo com isolamento térmica de 1.000 V e têmpera especial no gume de corte.	UND	02	TRAMONTINA	23,80	47,60
31	Rebitador manual tipo alavanca, de alumínio, com bitolas dos bicos de 2,4 mm - 3,2 mm - 4,0 mm - 4,8 mm e 6,4 mm.	UND	01	LOTUS	37,73	37,73
32	Tesoura de costura, tamanho 7", com lâmina em aço inox e cabo de polipropileno ergonômico.	UND	08	LOTUS	17,50	140,00
33	Torquês de armador tamanho 12" com corpo forjado em aço especial, cabeça polida, têmpera especial no gume de corte e mandíbulas e acabamento em pintura eletrostática.	UND	02	LOTUS	27,17	54,34
VALOR TOTAL DO LOTE 01						R\$ 239.096,56

LOTE 04 - MATERIAIS DE ENGENHARIA

Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Brita nº 01 (19 mm).	m³	04	POTIGUAR	129,64	518,56
02	Cimento tipo CP II-Z-32, saco de 50 kg.	UND	75	NACIONAL	25,02	1.876,50
03	Microesferas de vidro, certificado NBR 6831 (EB1241), pacote com 25kg.	UND	150	POTTERIS	245,32	36.798,00
04	Parafuso tipo francês com porca 5/16cm x8cm, embalagem com 100 peças, feito em material de ferro zincado.	UND	25	CISER	84,50	2.112,50
05	Removedor de cola e desengraxante, embalagem com 900 ml com borrifador.	UND	08	ORBI	26,13	209,04
06	Removedor de tinta em gel 3,6L; Remove esmaltes, stains, texturas, vernizes e seladoras de madeira, nitrocelulósica, acrílica ou poliuretânica.	UND	03	IQUINE	116,47	349,41
07	Rolo lã de carneiro para pintura, com suporte, largura de 09 cm e altura de lã de 13 mm.	UND	20	TIGRE	7,89	157,80
08	Rolo lã de carneiro para pintura, com suporte, largura de 23 cm e altura de lã de 22 mm.	UND	50	TIGRE	21,46	1.073,00
09	Tinta para demarcação viária à base de resina acrílica com secagem rápida, excelente resistência a abrasão e cor, conforme norma ABNT NBR 11.862:2012, embalagem com 3,6 litros, na cor AZUL.	UND	50	INDUTIL	200,00	10.000,00
10	Tinta para demarcação viária à base de resina acrílica com secagem rápida, excelente resistência a abrasão e cor, conforme norma ABNT NBR 11.862:2012, embalagem com 3,6 litros, na cor PRETA.	UND	150	INDUTIL	200,00	30.000,00

11	Tinta para demarcação viária à base de resina acrílica com secagem rápida, excelente resistência a abrasão e cor, conforme norma ABNT NBR 11.862:2012, embalagem com 3,6 litros, na cor AMARELA.	UND	800	INDUTIL	200,00	160.000,00
12	Tinta para demarcação viária à base de resina acrílica com secagem rápida, excelente resistência a abrasão e cor, conforme norma ABNT NBR 11.862:2012, embalagem com 3,6 litros, na cor BRANCA.	UND	1.200	INDUTIL	200,00	240.000,00
13	Escavadeira articulada forjada com cabo metálico de 120 cm.	UND	02	TRAMONTINA	41,02	82,04
VALOR TOTAL DO LOTE 04 R\$						483.176,85
VALOR GLOBAL DOS LOTES R\$						722.273,41

Parnamirim, 10 de março de 2021.

Mariana Guerreiro Fonsêca
Presidente da CRP/SEARH

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 001/2021 - PROTOCOLO Nº 2021242655 - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, por meio da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, CONTRATADA: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN, CNPJ: 08.334.385/0001-35. OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de água potável junto à Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN para os imóveis locados pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Parnamirim/RN. - Valor Anual R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Próprios; Dotação Orçamentária: 04.122.002.2906 - Manutenção e Funcionamento da Unidade; Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação com arrimo no art. 25, I, da Lei nº 8.666/93. Parnamirim/RN, 05 de março de 2021.

HOMERO GREC CRUZ SÁ

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

*Republicado por incorreção

SEMEC
Secretaria de Educação e Cultura

PORTARIAS

PORTARIA Nº 032/2021 - SEMEC, de 04 de março de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e de

acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **ANDREZA DUARTE FERREIRA CARDOSO DE MELO**, matrícula nº 25.648, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **FISCAL** do Contrato abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC:

CONTRATO Nº	EMPRESA	OBJETO
06/2021 - SEMEC	COMERCIAL J.A. LTDA Cnpj nº 01.653.918/0001-00	Fornecimento contínuo e parcelado de material de expediente para as unidades educacionais da rede pública municipal.

Art. 2º O fiscal do contrato possui competência para:

- Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
- Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;
- Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;
- Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;